

POB 11.

1915



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PROCTO Kanden ca 0015/2019
2019.1.1.0 1297-38.

1821

Alvaro de Louza
Augusto Jé dos Reis

DISTRIBUIÇÃO

JGU. 1314
de 25-4-41

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Of. 1314

25 de Abril de 1941.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no Artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, inclusos vos enviamos os processos PCERTT - 1.915/39 e 1.821/39-3.676/40, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa à imóveis situados na cidade de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, em que são interessados, respectivamente, ALVARO DE SOUZA e AUGUSTO JOSÉ DOS REIS.

Atenciosas saudações.

D.O. de 12-5-41 fls. 9252

A Comissão,

PCERTT - 1.915 - Requerente: ALVARO DE SOUZA, terras em Barra do Pirai.

"A Comissão julgou, nos termos do relatório hoje aprovado, que os imóveis situados em Barra do Pirai, de propriedade dos requerentes Alvaro de Souza e Augusto José dos Reis (PCERTT ns. 1.821 e 3.676), não incidem nas disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, por estarem compreendidos na segmaria concedida a Francisco Pernes Lisboa. Remetam-se os processos a D.D.U., para os devidos fins."

Refer. em sessão de 24/4/41
Rio, 24-4-41
a) L. P.?
P. F. T.
H. D.

RELATÓRIO

1. Os requerentes abaixo mencionados apresentam a esta Comissão, em cumprimento às disposições constantes do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, os títulos em que fundam o seu direito aos imóveis que ocupam em Barra do Pirai, no Estado do Rio de Janeiro.
2. Imóveis compreendidos na sesmaria concedida em 25/8/1764 a Francisco Pernes Lisboa, cujas terras já foram julgadas legalmente desmembradas do patrimônio nacional, em sessão realizada em 25/5/939, no processo nº 591/39:
 - 2.1 - Alvaro de Souza, terreno s/n, com a testada de 15m pela rua Assis Ribeiro (PCERTT - 1.915/39);
 - 2.2 - Augusto José dos Reis, terreno sito nos fundos do predio nº 20 da rua Dr. Aureliano Garcia, com 23m pela avenida Rabelo; 4 lotes de terrenos à avenida Rabelo, s/n, com 11m de largura por 15m de comprimento, 5m x 10m, 10m x 10m e 7m x 10m, sendo o ultimo junto ao predio nº 7; terreno no morro da Carqueija, confrontando pela frente com a Estrada de Ferro Central do Brasil e Comendador José Maria Monteiro de Campos (PCERTT - 1.821/39-3.676/40).
3. Os imóveis referidos no item 2.1 e 2.2, à vista do que ficou esclarecido no item 2, não se

- 2 -

acham sujeitos às disposições constantes do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938 e os processos podem ser enviados à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 23 de Abril de 1941.

Henrique Dietrich

(HENRIQUE DIETRICH)

- Relator -